

**DECRETO Nº 13/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a lei nº 00569/2022, de 01 de dezembro de 2022.

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 124.594,92 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:


**02.05 SECRETARIA DE SAÚDE**

10	301 0004 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>6</u>	3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.060,92
		Total na Classificação	43.060,92
	<u>11</u>	3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.491,00
		Total na Classificação	62.491,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

10	304 0004 2049	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	<u>79</u>	3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.043,00
		Total na Classificação	3.043,00
10	301 0004 2051	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS	
	<u>87</u>	3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.737,00
		Total na Classificação	6.737,00
	<u>90</u>	3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.288,00
		Total na Classificação	4.288,00
10	302 0004 2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
	<u>93</u>	3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	4.975,00
		Total na Classificação	4.975,00
		<b>Total de Suplementações:</b>	<b>124.594,92</b>

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$124.594,92 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), como

  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE



abaixo especificado:

### 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301 0004 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	<u>10</u>	3.3.90.36 00 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
		PESSOA FÍSICA	74.797,00
		<b>Total na Classificação</b>	<b>74.797,00</b>

### 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

10	301 0004 2038	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
	<u>43</u>	3.1.90.04 00 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			49.797,92
		<b>Total na Classificação</b>	<b>49.797,92</b>
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>124.594,92</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 28 de março de 2023

BREJINHO/PE, 28 de março de 2023

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional  
Gilsonar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

14/06/2023

Responsável